PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Cria o cargo de Assessor Jurídico no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Agudo.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º A tabela do parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O art. 24 da Lei Municipal nº 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a contar com o inciso III de seguinte redação:
"Art. 24. ..
I – ...
II – fixada pela Presidência para os cargos de Assessor Especial e Assessor Jurídico."

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 746/1990 passa vigorar acrescido do conteúdo constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º do mês seguinte ao da data de publicação.

Agudo, 11 de março de 2022.

Verª Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Anexo I

Nº de cargos e funções	Denominação	Código
01	Diretor Geral	1.4
01	Assessor Jurídico	1.3
01	Assessor Especial	1.3
01	Chefe de Seção	1.1

Agudo, 11 de março de 2022.

Verª Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Anexo II

Cargo ou Função: ASSESSOR JURÍDICO
Padrão de Vencimento: 3
Condições de trabalho: jornada de trabalho definida pela Presidência.
Requisitos para provimento: de livre nomeação pelo Presidente.
Especificações do cargo: representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e processos de ordem e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Escolaridade: curso superior completo;
b) Idade: 18 anos completos.
c) Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Agudo, 11 de março de 2022.

Verª Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário

Projeto de Lei nº 14/2022 - 4

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A apresentação deste projeto visa criar o cargo em comissão de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Agudo-RS. Sabe-se que o cargo de Assessor Jurídico é figura indispensável junto ao Poder Público e que a Câmara necessita de auxílio com uma assessoria na área jurídica para melhor tomada de decisões imediatas. A melhor forma de contratação é através do preenchimento por cargo em comissão. Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Agudo, 11 de março de 2022.

Verª Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário